



## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 1 DE ABRIL DE 2008.

“ALTERA ITENS DO ANEXO II, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE APROVA O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA”.

**Maurício Sponton Rasi, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO II, constante da Lei Complementar nº 77, de 20 de dezembro de 2007 que aprova o novo Código Tributário do Município de Porto Ferreira, nos itens abaixo passam a ter a seguinte alíquota:

#### ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FIXO ANUAL UFM	ALÍQUOTA %
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		3
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	140	3
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		3
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		3
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	200	3
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.		3
10.06	Agenciamento marítimo.	100	3
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.		3
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	100	3
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	100	3
14.13	Carpintaria e serralheria.	80	3
17.13	Advocacia.	200	3

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Porto Ferreira ao 1 de abril de 2008.

**MAURÍCIO SPONTON RASI**  
**PREFEITO**



## **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**HAROLDO ARAÚJO CHRISTENSEN**  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado no Átrio do Paço Municipal ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e oito.